



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

CADERNO 01

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO EXERCÍCIO 2024

CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha – CMEI.

Itabaianinha/SE
Dezembro/2024



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO EXERCÍCIO 2024

CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha – CMEI.

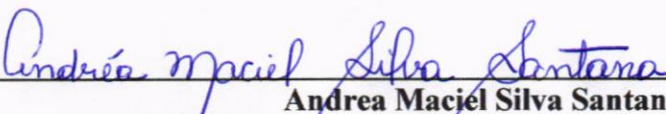
Relatório apresentado ao Dirigente Municipal de Educação, Altemar José dos Santos e demais gestores ou Órgãos fiscalizadores, como requisito do cumprimento das atribuições destes Conselhos Municipais Vinculados a Educação, e para se fazer Público o trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2024.

Itabaianinha/SE
Dezembro/2024



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO**

**Responsável pela elaboração e informações contidas neste Relatório, ano 2024,
de acordo com as especificações dos Conselhos Municipais vinculados a Educação: CACS
FUNDEB, CAE e CMEI.**



**Andrea Maciel Silva Santana
Técnica da Secretária Municipal de Educação.**





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

1) Conselhos Municipais de Educação

Relatórios das ações realizadas pelos Conselhos: CAE, CMEI, CACS FUNDEB.

Identificação:

Andréa Maciel Silva Santana

Objetivo:

Levantar, planejar, gerenciar e monitorar as demandas e serviços necessários para aplicabilidade do Plano Anual de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, atreladas ao Sistema Municipal de Ensino, através de cada uma das atribuições deste setor, agindo integrada à Secretaria Municipal de Educação. Com base nas metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, seguem as descrições das ações do **Setor dos Conselhos vinculados à Educação** no ano 2024:

Itabaianinha/SE
Dezembro/2024



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

Relatório das ações realizadas para o cumprimento das metas e estratégias do PME.

Meta 1 - Estratégia 1.4 – Realizar seminário sobre Legislação Educacional (apropriação, revisão e/ou adequação), pelo menos, uma vez a cada ano, para técnicos da Secretaria Municipal de Educação e equipes gestoras das escolas;

Indicador 1.4) Realizar, anualmente, um seminário sobre Legislação Educacional

Ações realizadas:

Aconteceram reuniões formativas com técnicos da Secretaria Municipal de Educação e equipe Gestoras das Escolas, com pauta voltada para a Legislação Educacional, porém, nenhuma em forma de seminários.

Meta 14 - Estratégia 14.1 – Garantir a busca de repasse de transferências voluntárias da União e do Estado, na área da educação, após aprovação de lei municipal específica que regulamente a Gestão Escolar Democrática, respeitando-se, nesta lei municipal, a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos cargos ou funções da equipe gestora da escola (Direção e Coordenação Pedagógica), critérios técnicos de mérito e desempenho, com paralela identificação de perfis de liderança, no mesmo certame. A referida lei municipal regulamentará ainda as formas de avaliações de desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos selecionados durante os trabalhos, o período em que essas avaliações se darão, quais as instrumentais serão consideradas para tal, bem como as condições para a permanência ou não em cada um dos aludidos (as) cargos (funções);

Indicador 14.1: Aprovar Lei municipal que regulamente a Gestão Escolar Democrática.

Ações realizadas:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

O município de Itabaianinha aprovou a Lei Municipal nº 1023/2019, de 22 de fevereiro de 2019, e a Lei Municipal Complementar nº 1062/2021, de 04 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, cria Funções gratificadas e Cargos em Comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá providências.” A Lei foi implantada, hoje, os gestores escolares já estão em conformidade com o inciso I do § 1º do Art. 14 da Lei federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), que condiciona o recebimento do VAAR (Valor Aluno Resultado) ao cumprimento da Lei de Gestão Democrática por meio de critérios de méritos e desempenho.

Meta 14 - Estratégia 14.2 – Implementar os programas da União referentes ao apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

Indicador 14.2: Idem a estratégia

Ações realizadas:

A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza todo apoio logístico para o funcionamento dos Conselhos e o desempenho de suas funções como: espaço físico, equipamentos, transporte, garantia de participações em encontros municipais e estaduais e demais solicitações para o exercício da função dos conselhos.

Meta 14 - Estratégia 14.3 – Estimular, em conformidade com as possibilidades reais e estruturais, em toda a rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Indicador 14.3: Percentual de escolas com a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais.

Ações realizadas:

Em 2023 foram (re)elaborados os Projetos políticos Pedagógicos de todas as escolas de rede municipal, pois ele é peça fundamental para o credenciamento das autorizações de funcionamento das escolas públicas municipais, onde foi estimulado que estruturasse e formatasse a constituição de grêmios estudantis para articular com os conselhos existentes e atuantes para, assim, gerar um espaço que fortalecesse a gestão democrática e a corresponsabilidade das atividades da escola. No entanto, no ano de 2024, não tivemos conhecimento da constituição de grêmios estudantis nas unidades de ensino.

Meta 14 - Estratégia 14.4 – Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

Indicador 14.4: Existência de Conselho Municipal de Educação

Ações realizadas:

Itabaianinha já instituiu o Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha- CMEI, através da Lei nº 763/2007, de 30 de abril de 2007, e atualmente está atuando de forma regular com reuniões mensais sempre na última quinta-feira de cada mês, em casos específicos ou pontuais acontecem as reuniões extraordinárias.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Meta 14 - Estratégia 14.5 – Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

Indicador 14.5: Percentual de escolas com Projeto Político Pedagógico aprovado pelo Conselho Escolar.

Ações realizadas:

Os ajustamentos no Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais foram feitos com acompanhamento pedagógico dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação com as inovações do texto geradas pela Lei de Gestão Democrática. Em termos percentuais 100% das escolas da Rede Pública Municipal de Itabaianinha atualizaram os Projetos Políticos pedagógicos e construíram de maneira democrática com a participação da comunidade local com uma comissão com representantes da educação, pais e alunos.

Meta 14 - Estratégia 14.7 – constituir o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

Indicador 14.7: Existência de Fórum Permanente de Educação

Ações realizadas:

O Fórum Municipal de Educação de Itabaianinha foi instituído pela Portaria nº 027, de 15 de maio de 2015, com o compromisso de monitorar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação - PME, bem como participar dos ajustes e/ou alterações do PME, conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº 940/2015, de 10 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME.

O Fórum Municipal de Educação - FME é um órgão consultivo, orientador, fiscalizador e deliberativo de propostas de políticas públicas municipais para a educação. Possui caráter

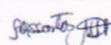


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

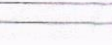

ATA DE REUNIÃO DA SOLENIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA/SE PARA O PERÍODO DE ATUAÇÃO NO BIÊNIO DE 2024 A 2026.

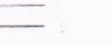
As nove horas da tarde de nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Major Ernesto, 74, na sala do Departamento Pedagógico, foi realizada a cerimônia de posse dos membros do Fórum Municipal de Educação de Itabaianinha/SE, a solenidade iniciou com a confirmação da presença dos novos membros nomeados pela Portaria Nº 588/2024, de 09 de julho de 2024, com a presença do Secretário Municipal de Educação de Itabaianinha/SE, o senhor Altamir José dos Santos. Diante da importância deste momento para o trabalho colaborativo e democrático, onde a Secretaria Municipal de Educação faz questão de participar e apoiar os trabalhos desenvolvidos por esta entidade, reforçando o comprometimento e relevância da Educação para o desenvolvimento do Município e que não mede esforços para garantir que a inclusão, equidade e qualidade do ensino de Itabaianinha continuem alcançando novos sucessos a cada dia e que conta com a participação ativa dos Membros do Fórum Municipal de Educação no acompanhamento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, garantindo desta forma a participação da sociedade civil representada. Diante da importância a Presidente do Fórum Municipal de Educação, a senhora Bianca Alves da Silva Reis, fez o uso da palavra para agradecer a todos os presentes, em seguida fez um retrospecto dos trabalhos que foram desenvolvidos no ano de 2023, com um breve histórico sobre a confusão intermunicipal de educação ocorrida na cidade de Lagarto/SE, a que ensejou a Confederação Nacional de Educação, em seguida convidou os membros presentes nomeados através da Portaria do Poder Executivo Municipal Nº 588/2024, de 09 de julho de 2024, para assinar o termo de compromisso, ciente-se seguiu os novos representantes: 1) Representantes do Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha/Sergipe: Titular - Jureia Alves dos Santos, Suplente - Raíssa dos Santos Pereira, 2) Representantes de Magistério: Titular - Daniella Pape (Ribeiro), Suplente - Alécio Costa Rodrigues, 3) Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular - Bianca Alves da Silva Reis, Suplente - Jorge Luiz Costa de Santana, 4) Representantes dos Coordenadores das Escolas Municipais: Titular - Alexandra Maria Soares Santos, Suplente - Maria Alice de

Página 1 de 2



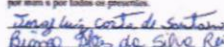
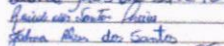
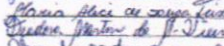
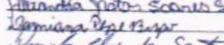


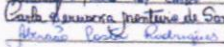
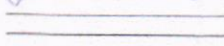
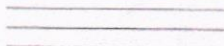





Scanned with CamScanner


Sousa Teixeira, 5) Representantes dos Diretores das Escolas Municipais: Titular - Deodora Martins de Menezes Vieira, Suplente - Carla Veruska Monteiro de Sant'Anna Santos, 6) Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Titular - Daniela Elias dos Santos, Suplente - Lourival Ribeiro da Costa. Após o ato de assinatura dos termos de compromisso, os novos membros deste Fórum foram convocados para a próxima sessão, dia 21 de agosto de 2024, onde será realizada a eleição para o presidente do Fórum Municipal de Itabaianinha/SE, para o biênio 2024/2026, todos os presentes foram indicados que estão aptos a participar como candidato à presidência, conforme o regimento interno deste Fórum. Sem mais para o momento, encerramos a solenidade de posse, eu Jorge Luiz Costa de Santana levei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.


Scanned with CamScanner

SOLENIDADE DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA/SE PARA O PERÍODO DE ATUAÇÃO NO BIÊNIO DE 2024/2026 REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2024







**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA/SE PARA O BIÊNIO 2024/2026 REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024.



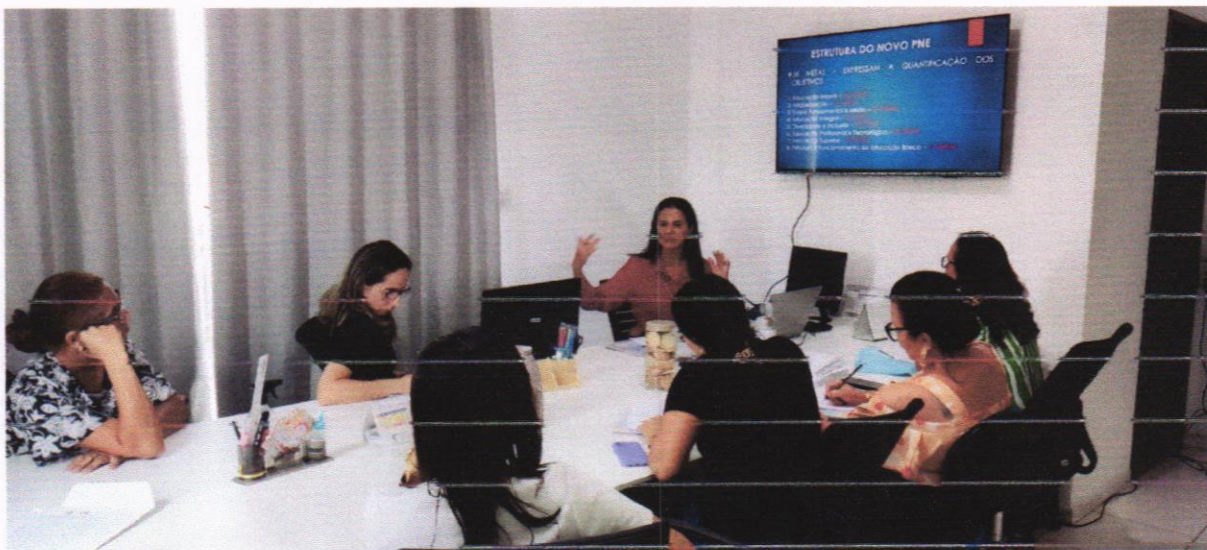
REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA/SE PARA ANÁLISE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA/SE PARA ESTUDO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2.614/2024 DO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2024/2034 REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA/SE PARA CONTINUAÇÃO DO ESTUDO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2.614/2024 DO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2024/2034 REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA/SE PARA ANÁLISE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.



Meta 14 - Estratégia 14.9 – realizar processo seletivo com critérios técnicos de mérito e desempenho, com paralela identificação de perfis de liderança, no mesmo certame, em consonância com a Lei Municipal específica que regulamentará a matéria;

Indicador 14.9: realizar processo seletivo com critérios técnicos de mérito e desempenho, com paralela identificação de perfis de liderança, no mesmo certame, em consonância com a Lei Municipal específica que regulamentará a matéria;

Ações realizadas:

Foi aprovado no município a Lei Municipal nº 1023/2019, de 22 de fevereiro de 2019, e a Lei Municipal Complementar nº 1062/2021, de 04 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, cria Funções gratificadas e Cargos em Comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.” O município já está cumprindo o inciso I do § 1º do Art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

dezembro de 2020, que condiciona o recebimento do recurso do VAAR ao cumprimento da Lei de Gestão Democrática por meio de critérios de mérito e desempenho.

Meta 14 - Estratégia 14.10 – O candidato selecionado para o(a) cargo(função) de Diretor(a) escolherá seu(s) Coordenador(es) Pedagógico(s), dentre os igualmente selecionados para tal cargo(função) e, após a definição deste, deverá apresentar, como requisito para a investidura de ambas no(na) cargo(função) para o(a) qual foi selecionado, um plano de trabalho conjunto (construído por ambos) à Secretaria Municipal de Educação para que sua execução possa ser monitorada na prática, cuja regulamentação será definida conforme lei específica.

Indicador 14.10: Idem a estratégia

Ações realizadas:

O processo seletivo para diretores e coordenadores aconteceu de acordo com as Leis Municipais nº 1023/2019, de 22 de fevereiro de 2019 e a 1062/2021, de 04 de janeiro de 2021, os diretores foram avaliados através de títulos e da apresentação de um projeto de Gestão a uma banca examinadora, enquanto os coordenadores foram os títulos que os elegeram. A combinação de títulos e avaliação por banca examinadora demonstra a intenção de valorizar tanto a experiência profissional, quanto suas competências técnicas e pedagógicas.

Meta 17 - Estratégia 17.1 – Estabelecer preferencialmente, a última quarta-feira de cada mês, para o atendimento às solicitações encaminhadas pelos Conselhos Municipais;

Indicador 17.1: Idem a estratégia

Ações realizadas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Os conselhos municipais vinculados à educação realizam reuniões ordinárias todos os meses e havendo necessidade reuniões extraordinárias. Toda documentação solicitada é colocada à disposição de todos os conselheiros presentes nas reuniões para que os mesmos possam realizarem suas análises.

Meta 17 - Estratégia 17.2 – capacitar membros dos Conselhos Municipais integrantes da Secretaria Municipal de Educação e demais esferas representativas que constituem os mesmos.

Indicador 17.2: Idem a estratégia

Ações realizadas:

Os conselheiros participam anualmente de encontros e capacitações presenciais e on-line, muitas vezes ofertadas pelo FNDE.

**RELATÓRIO SINTÉTICO DAS AÇÕES REALIZADAS PELOS
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, NO ANO DE 2024**

Este relatório foi elaborado com o objetivo de oferecer a todos que estão empenhados no processo educacional, uma visão geral dos trabalhos realizados pelos Conselhos Municipais vinculados à Educação, no ano de 2024.

O Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha - CMEI foi criado através da Lei nº 763/2007, de 30 de abril de 2007, e está, assegurado e regulamentado pela Lei nº 956/2016 e pelo Regimento Interno; nos quais constam sua criação, natureza, competências, composição, estrutura e funcionamento. O CMEI é um órgão consultivo, normativo, deliberativo, fiscalizador e mobilizador do Sistema Municipal de Ensino de Itabaianinha, acerca dos temas que forem de sua competência, conferida pela legislação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

A composição atual é formada por 22 cidadãos indicados por 11 entidades, somando com os representantes do Executivo Municipal. O mandato dos conselheiros muda-se a cada dois anos.

As atribuições do conselho representam um avanço muito significativo para o Município. O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado de composição plural e de ampla representatividade social, através do exercício de suas funções ocupa posição fundamental na efetivação da gestão democrática do sistema de ensino, bem como na consolidação da autonomia do município no gerenciamento de suas políticas educacionais. O CMEI é um polo de audiências, análises e estudos de políticas educacionais do sistema de ensino, com fundamentação ética, legal das suas atribuições perante à sociedade e os poderes públicos.

O Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha- CMEI conquistou espaço importante e legitimidade perante a comunidade e os poderes públicos. Tendo como um dos princípios, uma Educação de qualidade. Na construção de suas resoluções e pareceres sempre parte do diálogo, do estudo, da legislação vigente e da análise técnica. Busca em seus atos legais a legitimidade, a coerência como promotoras da cidadania.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Itabaianinha, Sergipe tem atuado de acordo com o que determina a legislação pertinente; assim como, de conformidade com as diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que objetiva o melhor atendimento possível aos alunos matriculados nas vinte e quatro unidades de ensino da rede pública municipal de Itabaianinha.

É notório que a cada ano a atuação do referido Conselho tem sido melhor, conquistando a credibilidade de um trabalho voluntário em prol do alunado. A referida atuação tem sido fortalecida e por demais compensadora, já que a operacionalização do PNAE exige uma série de ações a ser viabilizada pelos diversos atores envolvidos, desde o gestor público municipal, a Secretaria de Educação, gestores escolares, fornecedores, merendeiras, nutricionista, etc. A maioria destes atores está comprometida com a melhor forma de atendimento ao alunado.

O CAE tem sido um verdadeiro vigilante e tem trazido benefícios relevantes, tendo em vista a busca pelos interesses do ator alvo do Programa, o aluno.

Para o CAE, foi ponto de honra o acompanhamento e monitoramento do Programa, a partir do início do processo que culminou com a aquisição dos gêneros, ou seja, levantamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

das necessidades, quantitativos, preferências, montagem do processo licitatório, degustação das amostras, pregão presencial e/ou eletrônico, contratação das empresas, entrega de alguns produtos devido a pandemia, etc.

O CAE mantém contato direto e indireto através de reuniões presenciais com a equipe de nutrição durante o ano de 2024, e a mesma sempre auxiliando com esclarecimentos a respeito da melhor forma para a operacionalização do programa.

As atividades desenvolvidas pelo FNDEB têm como finalidade acompanhar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Itabaianinha.

É papel do conselho, acompanhar, controlar e fiscalizar a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB; Supervisionar a realização do censo escolar municipal, supervisionar a execução do orçamento anual do Município, no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB; acompanhar o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB; exigir do Poder Público Municipal a prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB em tempo hábil; manifestar-se, mediante parecer, sobre as prestações de contas do Município de Itabaianinha; acompanhar a aplicação dos recursos, na remuneração dos profissionais do Magistério; exigir o cumprimento do plano de carreira e remuneração do Magistério; apresentar a Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas, os registros contábeis sempre que o Conselho do FUNDEB julgar conveniente. Este Conselho exerce atribuições previstas na Legislação Federal, atuando com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE) e O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), inclusive folha de pagamento. Quando há necessidade de alguns esclarecimentos solicitamos documentação à Secretaria Municipal de Educação. Periodicamente são feitas visitas do CAE nas escolas. Prontamente a secretaria atende as solicitações que são feitas e dispõe de veículos, espaços e equipamentos adequados e necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de ambos os conselhos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Com relação ao CAE a Entidade Executora através da equipe de nutrição aplica os testes de aceitabilidade da alimentação escolar para identificar possíveis necessidades de modificações nos cardápios escolares. O conselho de alimentação escolar também realiza visitas periódicas às escolas para verificar o cumprimento das normas estabelecidas para a merenda escolar do município.

Diante do exposto, o CMEI, CAE e FUNDEB, através de suas ações, demonstra ter realizado um trabalho satisfatório, com resultados positivos.

O objetivo dos Conselhos Municipais vinculados à Educação é a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. A proliferação destes Conselhos representa um aspecto positivo ao criar oportunidades para a participação da sociedade na gestão das Políticas Públicas.

ANEXOS

 ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE PARER Nº 01/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: Parecer sobre a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Itabaianinha/SE. SOLUTORIA: JOSELENE FRANCISCA DO MARCENATO GOMES RELATÓRIO O Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha, reunido em sessão ordinária no dia 25 de abril de 2024, após análise minuciosa da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, deliberou sobre a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino. Tal política está pautada no desenvolvimento das dimensões do indivíduo nos aspectos cognitivos, físicos, afetivos, socioculturais e emocionais; promovendo uma educação mais abrangente e integrada, visando o desenvolvimento integral dos estudantes do município. Análise A proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Itabaianinha demonstra um compromisso sólido com a melhoria da qualidade do ensino oferecido na rede pública municipal. Ao propor a implementação da Educação em Tempo Integral, a secretaria reconhece a importância de oferecer aos estudantes oportunidades ampliadas de aprendizagem, que vão além do currículo tradicional.	 ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE A proposta inclui medidas que visam a ampliação da carga horária escolar, bem como a oferta de atividades complementares que abrangem aspectos educacionais, culturais, esportivos e de lazer. Além disso, destaca-se a preocupação em garantir a alimentação adequada dos alunos durante o período integral de permanência na escola, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar. Destaca-se também a ênfase na formação continuada dos profissionais da educação, visando capacitar e qualificar os docentes para atuarem de forma eficaz no contexto da Educação em Tempo Integral. Essa medida é fundamental para assegurar a qualidade do ensino oferecido e promover uma educação inclusiva e de excelência. Considerações Finais Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha reconhece a relevância e a pertinência da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação quanto à implementação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino. Acreditamos que essa iniciativa contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade da educação no município, proporcionando aos estudantes oportunidades mais amplas de desenvolvimento pessoal, social e acadêmico. Por fim, recomendamos que sejam realizados os investimentos necessários e que sejam estabelecidos mecanismos eficazes de acompanhamento e avaliação para garantir a efetiva implementação e o sucesso dessa política educacional.
--	---



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA - SERGIPE

Deliberação Plenária

O presente parecer foi validado/apreciado pelos membros do Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha/SE, presentes na sessão realizada em 25 de abril de 2024.

Itabaianinha - Sergipe, 25 de abril de 2024.

JOELLE FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS
JOELLE FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS
RELATORA

Digitized with
CamScanner

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza de forma excepcional a implementação do Ensino a Distância para os Alunos do Ensino Fundamental Anos Finais na Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, localizada neste município, e das providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 4º do Artigo 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o ensino a distância em situações emergenciais e de acordo com o Art 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 956, de 12 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que Ano Letivo 2024 da Rede Municipal de Ensino de Itabaianinha teve seu início em 19 de fevereiro com exclusão da Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, e qual encontra-se em reforma;

CONSIDERANDO que a reforma predial já se encontra em procedimentos finais e visando reduzir ao máximo possível os prejuízos na aprendizagem dos discentes;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a início do Ano letivo da Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, excepcionalmente com aulas a distância para o Ensino Fundamental Anos Finais e enquanto concluir-se a reforma da mencionada Instituição.

§ 1º. Deverão ser criados grupos de WhatsApp específicos para garantir o acesso às aulas.

§ 2º. Deverá a Direção com o apoio da Coordenação Pedagógica proporcionar meios para os alunos que por ventura não disponham de meios de acesso ao Ensino a distância ofertado, para que os mesmos tenham acesso às atividades e conteúdos abordados.

Digitized with
CamScanner

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 3º. Em nenhuma hipótese o discente deverá ser prejudicado, seja na frequência, conteúdo e avaliações, enquanto perdurar o Ensino a Distância.

§ 4º. As aulas serão devidamente registradas nos diários e computadas para fins de carga horária correspondente a cada componente curricular.

Art. 3º. Deverá a Direção da Unidade Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, encaminhar a este Conselho no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução, o calendário de reposições correspondentes às aulas não iniciadas em 19 de fevereiro de 2024 em consonância com o calendário do Ano Letivo 2024 da Rede Municipal de Ensino de Itabaianinha.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início das aulas da Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Itabaianinha/ SE, 04 de abril de 2024.

JOELLE FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS
JOELLE FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha - CMEI

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
04/2024
04/2024
04/2024

Secretaria Municipal de Educação
Itabaianinha - SE

Digitized with
CamScanner

